



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 03/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 99/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda ME.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG n° 3012106179 SSP/RS, CPF 403.719.800-20, e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda – ME, CNPJ/MF n.º 10.533.299/0001-01, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 718 Centro Cachoeirinha - RS, CEP 94940-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo de Azevedo, CPF: 282.610.700-34, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de Setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da **renovação contratual pelo prazo de 20 (vinte) meses** do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Contínuos de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 12/2013 ao qual o presente contrato está vinculado. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 84.623,67 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e

sete centavos), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 1.692.473,40 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), do período de maio de 2015 a janeiro de 2017.

Parágrafo único – Consta em análise pedido de repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

Campus Porto Alegre – UG 158261 N° do Empenho: 2015NE800001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 26 de maio de 2015 e término em 25 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Paulo Roberto Sangoi
Diretor Geral
Portaria nº 14/2013
IFRS câmpus Porto Alegre

Paulo Ricardo de Azevedo
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Siape ou CPF:

Nome:

Siape ou CPF: